

DISSOLITE

FT106.01

DESCRIÇÃO: Primário pigmentado, branco, à base de resinas de copolímeros acrílicos em base solvente (resinas PLIOLITE®).

UTILIZAÇÃO: Como primário antialcalino e fixador, no isolamento e selagem de paredes e fachadas, exteriores e interiores, novas ou sobre pinturas antigas, paredes estanhadas, superfícies pulverulentas, porosas, com diferentes absorções, alcalinas, etc. Melhora a aderência ao substrato das pinturas posteriores e evita alguns problemas (manchas, etc.) que poderão surgir nas pinturas devido à falta de uniformidade das massas, estuques e rebocos. Pelo facto de conter pigmentos, auxilia a opacificar defeitos e manchas, para além de permitir visualizar as zonas já pintadas. Sobre pinturas antigas, efetuar um teste, previamente, para verificar a adesão ao substrato de todo o sistema.

PROPRIEDADES: Excelente capacidade selante e aglutinante
Elevada resistência à alcalinidade
Boa permeabilidade ao vapor de água
Excelente aderência
Pigmentado branco

CARACTERÍSTICAS:

- Acabamento	Liso / Mate
- Cor	Branco
- Rendimento Prático	6 - 8 m ² /l por demão (dependendo do tipo, rugosidade, absorção do suporte e condições de aplicação)
- Aplicação	1 demão Rolo antigota, trincha, pistola. Mexer bem o produto antes de o aplicar.
- Secagem	Em condições normais de temperatura e humidade relativa (20°C, 60%): Superficial: 2 - 3 horas Repintura: 6 - 8 horas
- Diluição	DILUENTE DISSOLITE (ref. 127.09) 20%, em volume
- Limpeza de Acessórios	DILUENTE DISSOLITE (ref. 127.09), DILUENTE LIMPEZA (ref. 127.11) ou DILUENTE CELULOSO (ref. 127.01).
- COV	Valor limite da UE para este produto (cat A/h): 750 g/l COV. Este produto contém no máximo 530 g/l COV (a).
- Ponto Inflamação	Inflamável. Consultar Ficha de Dados de Segurança.
- Estabilidade em Armazém	Mínimo de 2 anos em embalagens de origem, cheias e bem fechadas, mantidas em local seco e fresco. Os lotes mais antigos deverão ser os primeiros a ser utilizados, de acordo com a regra FIFO.

PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE: As superfícies devem apresentar-se secas, limpas, firmes, isentas de gorduras, poeiras ou partículas mal aderentes, cal, fungos, algas, musgos ou outros contaminantes. O primário deverá ser aplicado sobre as paredes

já reparadas e lixadas, de modo a que não haja necessidade de o remover por lixagem, reduzindo a sua eficiência, e tornando a superfície pouco uniforme.

SUPERFÍCIES NOVAS | No exterior, aguardar pela cura completa do reboco, que demora aproximadamente um mês. Escovar se necessário para remover partículas secas mal aderentes.

SUPERFÍCIES ANTERIORMENTE PINTADAS | Efetuar um teste, previamente, para verificar a adesão ao substrato de todo o sistema. No exterior, remover totalmente tintas antigas mal aderentes com escova, espátula e/ou água sob pressão. Deixar secar convenientemente. Se necessário, efetuar reparações com produtos apropriados. No interior, remover totalmente tintas antigas mal aderentes com escova e/ou lixagem. Reparar pequenas fissuras e imperfeições com BARRATEC (ref. 109.03), seguindo-se lixagem e aspiração.

SUPERFÍCIES ANTERIORMENTE CAIADAS | Remover totalmente a cal com escova e/ou água sob pressão.

SUPERFÍCIES CONTAMINADAS COM FUNGOS | No exterior, lavar com água sob pressão, se possível com hipoclorito de sódio. Aplicar DESINFETANTE DE PAREDES (ref. 113.03) e deixar secar. No interior, escovar de modo a remover o pó. Lavar com hipoclorito de sódio, aplicar DESINFETANTE DE PAREDES (ref. 113.03) e deixar secar.

PRECAUÇÕES: Consultar a embalagem e/ou ficha de segurança do produto.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

- Temperatura Ambiente Superior a 5°C e inferior a 35°C
- Humidade Inferior a 80%
- Temperatura da Superfície 2 a 3°C acima do ponto de orvalho

OUTRAS INFORMAÇÕES: PLIOLITE® - marca registada pela Eliokem

Notas: Esta Ficha Técnica anula e substitui as versões anteriores.

(a) O valor de COV anteriormente referido diz respeito ao produto pronto a utilizar, de acordo com as características técnicas por nós recomendadas. Não nos responsabilizamos por outras misturas feitas ao produto. Chamamos a especial atenção a todos os nossos agentes para a responsabilidade que incorrem ao não respeitarem o que a Directiva 2004/42/CE determina.